

HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº 290 DE 30 DE JUNHO DE 2022

OBJETIVO: ATENDER CONVITE DA COMISSÃO DE INTERGESTORES REGIONAL – CIR, PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO PARA CONSTRUÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL (RAPS).

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA

DESTINO: ÁGUA AZUL DO NORTE/PA

SERVIDOR (ES):

DAIANA FERREIRA SOBRINHO – MAT. 5897798-1, PSICÓLOGO

Nº 1.5 DIÁRIA

PERÍODO: DE 01 À 02/07/2022

ORDENADOR: JOÃO WANDERLEY SILVA OLIVEIRA

Protocolo: 822323

HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Hospital Regional de Salinópolis/SESPA, através de seu Pregoeiro, comunica que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nº 09/2022/HRS, do tipo "Menor Preço por LOTE", conforme o objeto: Aquisição de MATERIAL IMPRESSO, visando atender, pelo período de 12 (doze) meses, as necessidades dos diversos setores deste Hospital Regional de Salinópolis (HRS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, e seus anexos (referentes aos modelos dos documentos a serem produzidos).

Data da Abertura: 13/07/2022

Horário: 09:00h (horário de Brasília)

Local: www.gov.br/compras

UASG: 926159

Entrega do Edital: Os interessados poderão retirar o Edital nos sites: www.gov.br/compras ou www.compraspara.pa.gov.br

Obs: Dúvidas poderão ser dirimidas diretamente com o Pregoeiro responsável, através do e-mail cplhrs_sespa@yahoo.com.br

Salinópolis-Pará, 30 de junho de 2022.

João Paulo Batista Arnour

Pregoeiro/HRS

Protocolo: 822063

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 03, DE 30 DE JULHO DE 2022 – COMISSÃO GESTORA TRIPARTITE DA MEIA PASSAGEM INTERMUNICIPAL DO PARÁ. DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BENEFÍCIO DAS CARTEIRAS ESTUDANTIS INTERPASS PARA O MÊS DE JULHO DE 2022. A COMISSÃO GESTORA DA MEIA PASSAGEM INTERMUNICIPAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual, nº 2.123/2010, e demais dispositivos legais aplicáveis. CONSIDERANDO a Lei nº 7.327, de 13 de novembro de 2009, Art.3º, que preconiza: "Ao estudante será concedido o benefício da tarifa reduzida à metade, para utilização EXCLUSIVA no deslocamento entre sua residência e o estabelecimento de ensino onde estiver regularmente matriculado e vice-versa", RESOLVE: Art. 1º- Conceder o benefício apenas aos alunos que estudarem no período intervalar, bem como aqueles que realizarem atividades acadêmicas em julho, incluindo estágio obrigatório e pesquisa; Art. 2º- O(a) aluno(a) que faz jus ao benefício terá que apresentar uma declaração da sua instituição de ensino confirmando que ele(a) está de fato tendo atividades acadêmicas; Art. 3º- Os alunos do período intervalar poderão fazer jus ao benefício apenas com a declaração da instituição supracitada, devido a problemas de logística na impressão de várias carteiras estudantis; Art.

4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, Belém, 30 de junho de 2022. ISRAEL GONÇALVES SANTIAGO – Membro representante-SETIPE e presidente da COMISSÃO GESTORA MOISES FERREIRA PINHEIRO Membro Representante da ARCON/PA; JULIANYS SOUSA E SOUSA - Membro Representante da UPES; LUIS AUGUSTO BARROS SILVA- Membro Representante da UPES; ; TATIANA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO – Membro representante SETIPE.

Protocolo: 822120

CONTRATO

EXTRATO CONTRATO DE Nº 08/2022.

Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará-ARCON-PA/ EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDTGT S/A.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e gerenciamento informatizado de fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis e agente redutor líquido automotivo (ARLA 32), em rede de postos credenciados em todo o território nacional para veículos automotores e equipamentos integrantes da frota com utilização de cartão magnético.

Vigência: 01/07/2022 a 30/06/2023.

Dotação orçamentária: PROJ/ATIV: 04.122.1297.4668.0000

PI:4120004668C. FONTE/N.DESPESA :0261/339030. AÇÃO: 185077.

Da fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993/10.520/02.

Valor: R\$ 276.305,41, estimado anual.

Foro: Belém-PA. Data da Assinatura: 30/06/2022. Endereço da Contratada: Rua Machado de Assis, nº 50, Ed - 02 - Santa Lúcia - Campo Bom - RS - CEP: 93700-000, C.N.P.J/MF nº. 03.506.307/0001-57.

Ordenador de Despesas: Diretor Geral - Euripedes Reis da Cruz Filho.

Protocolo: 822202

FÉRIAS

PORTARIA Nº 507/2022- ARCON-PA, 30 DE JUNHO DE 2022. O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838, de 20 de fevereiro de 2006 e considerando o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; RESOLVE: I – CONCEDER férias regulamentares aos servidores abaixo:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
57221329/2	Jonathan Fernandes da Silva	05/04/2021 a 04/04/2022	01/08/2022 a 30/08/2022
5953882/1	Jeiphany Almeida Guimarães	17/02/2021 a 16/02/2022	01/08/2022 a 30/08/2022
3272362/1	João Batista Henrique de Oliveira	22/04/2021 a 21/04/2022	01/08/2022 a 30/08/2022
2025043/1	Rosendo Caetano de Sarges	17/03/2020 a 16/03/2021	01/08/2022 a 30/08/2022
57192352/4	Sheyziane Nobre Portilho	10/12/2020 a 09/12/2021	01/08/2022 a 30/08/2022
8002834/1	Mariana Pereira de Holanda Fabbri	05/04/2021 a 04/04/2022	01/08/2022 a 30/08/2022
5935485/2	Gisela dos Santos Carmo	05/04/2021 a 04/04/2022	01/08/2022 a 30/08/2022
57173556/1	Valdir da Silva Malcher	21/07/2021 a 20/07/2022	08/08/2022 a 06/09/2022
5928009/2	Samira Viana Silva	30/01/2021 a 29/01/2022	09/08/2022 a 07/09/2022
3255336/1	Americo Heraldo de Castro Ribeiro	10/08/2021 a 09/08/2022	16/08/2022 a 30/08/2022

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO/Diretor Geral – ARCON-PA.

Protocolo: 822230

PORTARIA Nº 508/2022 – ARCON - PA, 30 DE JUNHO DE 2022. O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838, de 20 de fevereiro de 2006 e considerando o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO O PROCESSO ELETRÔNICO nº 2022/823969; RESOLVE: I – INTERROMPER o gozo das férias do servidor ANDRE AUGUSTO PAMPLONA FREIRE, matrícula nº 5947484/1, ocupante do cargo Auxiliar em Regulação, concedida através da Portaria nº 297/2022 - ARCON-PA, de 29/04/2022, publicada no DOE nº 34.953, de 02/05/2022, a contar de 30/06/2022. II – O efeito desta Portaria retroagirá a contar de 30/06/2022. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO-Diretor Geral – ARCON-PA.

Protocolo: 822236

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

PORTARIA

PORTARIA Nº 185 DE 30 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E DA PESCA, INTERINO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental, publicado no Diário Oficial nº 34.920 de 04 de abril de 2022;